MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.139, de 2022

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021, para flexibilizar as condições de contratação e renegociação das operações do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe.

CD/22352.55502-00

EMENDA Nº_____

Insira-se ao art 3º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, com redação dada pelo Art 1º da MP 1139/2022 os seguintes dispositivos

" §7º Os contratos com pagamentos de parcelas em dia e que sejam pagos até a data de vencimento das mesmas farão jus a um abono por adimplência de 15% sobre o valor da parcela devida.

§8º Somente terão direito ao disposto no §7º as empresas que estiverem quites com suas obrigações tributárias." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo gerar alívio para empresas que conseguiram honrar com o pagamento dos empréstimos, como uma forma de bonificação pelo pagamento apesar da dificuldade econômica que o Brasil ainda atravessa.

Sala da Comissão, 01 de novembro de 2022.

Deputado **REGINALDO LOPES**
PT/MG

CD223525550200

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reginaldo Lopes
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223525550200